



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

OFÍCIO CIRCULAR SES/SUBVAPS SEI Nº 16

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2021.

Aos(as) Senhores(as) Secretários(as) Municipais de Saúde dos municípios de: Angra dos Reis, Barra do Piraí, Cabo Frio, Campos dos Goytacazes, Itaperuna, Macaé, Nova Friburgo, Paraíba do Sul, Resende, Santo Antônio de Pádua, Sapucaia, Teresópolis e Volta Redonda.

Assunto: Esclarecimento sobre a Distribuição de nova remessa de Vacinas Astrazeneca / FIOCRUZ – Primeira dose (D1) para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, nos Trabalhadores das Forças de Segurança e Salvamento do ERJ.

Prezados (as) Secretários (as),

Considerando a continuidade da realização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro, conforme o previsto na Medida Provisória (MP) nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de garantir a uniformidade da vacinação contra COVID-19 no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, de forma a proteger a população de maior risco de adoecimento e maior risco de evolução para formas graves;

Considerando que as vacinas vêm sendo disponibilizadas de forma gradativa pelo Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde, em função da escassez de doses;

Considerando a necessidade de garantir a vacinação do público alvo prioritário definido pelo Ministério da Saúde na sua integralidade.

Considerando que em relação aos trabalhadores das forças de segurança e salvamento, a CGPNI/MS recomendou priorizar conforme disponibilidade de doses: (a) Trabalhadores envolvidos no atendimento e/ou transporte de pacientes; (b) Trabalhadores envolvidos em resgates e atendimento pré-hospitalar; (c) Trabalhadores envolvidos diretamente nas ações de vacinação contra a covid-19; e (d) Trabalhadores envolvidos nas ações de implantação e monitoramento das medidas de distanciamento social, com contato direto com o público, independente da categoria.

Considerando a distribuição de nova remessa de doses a ser realizada no dia 23/06/2021.

Esclarecemos que realizamos a distribuição de doses em acordo com a PMERJ, incluindo-as no volume total liberado para vacinar os trabalhadores das Forças de Segurança e Salvamento nos municípios a seguir: Angra dos Reis, Barra do Piraí, Cabo Frio, Campos dos Goytacazes, Itaperuna, Macaé, Nova Friburgo, Paraíba do Sul, Resende, Santo Antônio de Pádua, Sapucaia, Teresópolis e Volta Redonda.

Essas doses deverão ficar reservadas para que representantes devidamente identificados da PMERJ realizem a retirada, mediante contato e agendamento prévio com as coordenações de imunização desses municípios, conforme distribuição nos polos a seguir:

PMERJ – Total de 1.300 doses, conforme quadro a seguir:

Nº	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR D1 (PMERJ) (1.300 doses – frascos de 10 doses)
1	Angra dos Reis	100
2	Barra do Piraí	100
3	Cabo Frio	100
4	Campos dos Goytacazes (inclui 100 doses de Itaperuna)	200
5	Macaé	100
6	Nova Friburgo	100
7	Paraíba do Sul	100
8	Resende	100
9	Santo Antônio de Pádua	100
10	Sapucaia	100
11	Teresópolis	100
12	Volta Redonda	100
<b>ESTADO DO RIO DE JANEIRO (PMERJ)</b>		<b>1.300</b>

Ressaltamos que as informações de doses administradas deverão ser direcionadas para os municípios onde foram realizadas as ações de vacinação.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Mário Sérgio Ribeiro  
Subsecretário de Vigilância e Atenção Primária à Saúde  
Id nº 4278057-8



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Ribeiro, Subsecretário**, em 23/06/2021, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **18620487** e o código CRC **B81665FF**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-080001/013454/2021

SEI nº 18620487

R. México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-142  
Telefone: - [www.saude.rj.gov.br](http://www.saude.rj.gov.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

OFÍCIO CIRCULAR SES/SUBVAPS SEI Nº 17

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2021.

Aos (as) Senhores (as) Secretários (as) Municipais de Saúde

Assunto: Esclarecimentos sobre distribuição de nova remessa de Vacinas Astrazeneca – Segundas doses (D2), para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS.

Prezados (as) Secretários (as),

Considerando a continuidade da realização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro, conforme o previsto na Medida Provisória (MP) nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de garantir a uniformidade da vacinação contra COVID-19 no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, de forma a proteger a população de maior risco de adoecimento e maior risco de evolução para formas graves;

Considerando que as vacinas vêm sendo disponibilizadas de forma gradativa pelo Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde, em função da escassez de doses;

Considerando a necessidade de garantir a vacinação do público alvo prioritário definido pelo Ministério da Saúde na sua integralidade.

Estaremos realizando hoje (23/06/2021), a distribuição de forma proporcional e igualitária, até as Centrais de Rede de Frio de 87 municípios do ERJ, de Vacinas Astrazeneca, para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS, quanto ao PÚBLICO-ALVO elencado. Os municípios de Itaboraí, Maricá, Niterói, Rio de Janeiro e São Gonçalo realizarão a retirada diretamente na Central Geral de Armazenamento (CGA) da SES-RJ.

Receberão um total de **1.063.260 doses** de Vacina Astrazeneca/FIOCRUZ (em apresentação multidoses - frascos de 05 doses), **para utilização EXCLUSIVAMENTE como segundas doses (D2)**, nos grupos prioritários já atendidos com D1, pendentes de completar seu esquema vacinal após 12 semanas do intervalo previsto no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, e já incorporados ao calendário de vacinação contra a COVID-19 pela SES-RJ, conforme listados abaixo:

- (1) Trabalhadores da saúde (100%);
- (2) Pessoas idosas residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas) (100%);
- (3) Pessoas a partir de 18 anos de idade com deficiência, residentes em Residências Inclusivas (institucionalizadas) (100%);
- (4) População indígena, a partir de 18 anos de idade, aldeada em terras indígenas homologadas (100%);
- (5) Idosos com idade igual ou superior a 90 anos (100%);
- (6) Idosos com 80 a 89 anos de idade (100%);
- (7) Idosos com 75 a 79 anos de idade (100%);

- (8) Idosos com 70 a 74 anos de idade (100%);
- (9) Idosos de 65 a 69 anos (100%);
- (10) Idosos de 60 a 64 anos (100%)
- (11) Povos e Comunidades Tradicionais Quilombolas (100%);
- (12) Forças de Segurança e Salvamento (71%);
- (13) Pessoas com comorbidades, Gestantes e Puérperas com comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente (88,1%);
- (14) Trabalhadores Portuários (100%);
- (15) Trabalhadores do Transporte Aéreo (100%);
- (16) Pessoas em situação de rua (100%);
- (17) Funcionários do Sistema de Privação de Liberdade (100%);
- (18) População Privada de Liberdade (100%);
- (19) Trabalhadores da Educação do Ensino Básico (100%);
- (20) Trabalhadores da Educação do Ensino Superior (100%); e
- (21) Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos (100%).

Reforçamos como nos demais documentos enviados anteriormente, que é de extrema importância que os responsáveis técnicos e gestores municipais organizem suas ações de imunização priorizando os grupos elencados, para que não haja prejuízo da oferta da vacina para os mesmos. Contudo, ao final do prazo de abertura do frasco multidoso que é de 6 horas para a vacina Astrazeneca/FIOCRUZ (10 doses importada); e de 48 horas para a vacina Astrazeneca/FIOCRUZ (5 doses nacional), em situações onde haja risco de perda da oportunidade de vacinar, a equipe deverá ofertar a dose criteriosamente aos indivíduos que estiverem aptos dentro dos grupos elencados pelo MS para a vacinação, seguindo as recomendações do informe atual.

Faz-se necessário que as normas de boas práticas de imunização sejam seguidas rigorosamente; que os dados dos vacinados sejam lançados no novo SIPNI, conforme já orientado; e que seja feito monitoramento de possíveis eventos adversos pós-vacinais nesses indivíduos, por se tratar de um imunobiológico novo, liberado pela ANVISA, em caráter emergencial, diante do cenário epidemiológico atual.

Faz-se importante, ampla divulgação à sociedade das ações de vacinação realizadas em seus territórios, de forma a manter uma comunicação eficiente, buscando a adesão do público alvo, incluindo a orientação à sociedade quanto à vacinação escalonada e importância de completar o esquema vacinal com as duas doses da vacina que foram disponibilizadas nesta oportunidade.

Faz-se necessária a busca ativa por parte dos gestores municipais, quanto a necessidade de se obter a plena vacinação da população prioritária e vulnerável de instituições de longa permanência de idosos e pessoas com deficiência, para administração de dose D1 e completude do esquema vacinal com D2, conforme imunobiológico utilizado; além de avaliação de possíveis distorções de quantitativo dessas instituições, por exemplo, quanto a organizações que não tem plena legalização, para que se possa acolher e avaliar a possibilidade de apoio a essa questão.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

- Anexos:
- I - DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19 Segundas Doses (D2) de Astrazeneca, 18620860;
  - II - DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19 Segundas Doses (D2) de Astrazeneca, 18621040;
  - III - 24º INFORME TÉCNICO 26ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO, 18621293.

Mário Sérgio Ribeiro  
Subsecretário de Vigilância e Atenção Primária à Saúde  
Id nº 4278057-8



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Ribeiro, Subsecretário**, em 23/06/2021, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **18620644** e o código CRC **19322A9A**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-080001/013455/2021

SEI nº 18620644

R. México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-142  
Telefone: - [www.saude.rj.gov.br](http://www.saude.rj.gov.br)

<b>DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19</b>			
<b>Segundas Doses (D2) de Astrazeneca - 507.000 doses</b>			
<b>Nº</b>	<b>MUNICÍPIOS</b>	<b>DOSES A DISTRIBUIR (Diversos Grupos) 507.000 doses</b>	<b>DOSES A DISTRIBUIR (em frascos de 05 doses)</b>
1	Angra dos Reis	5.060	1.012
2	Aperibé	360	72
3	Araruama	3.980	796
4	Areal	410	82
5	Armação dos Búzios	950	190
6	Arraial do Cabo	910	182
7	Barra do Piraí	2.890	578
8	Barra Mansa	5.300	1.060
9	Belford Roxo	11.280	2.256
10	Bom Jardim	760	152
11	Bom Jesus do Itabapoana	1.260	252
12	Cabo Frio	6.120	1.224
13	Cachoeiras de Macacu	1.620	324
14	Cambuci	500	100
15	Campos dos Goytacazes	13.860	2.772
16	Cantagalo	640	128
17	Carapebus	450	90
18	Cardoso Moreira	400	80
19	Carmo	610	122
20	Casimiro de Abreu	1.120	224
21	Comendador Levy Gasparian	260	52
22	Conceição de Macabu	690	138
23	Cordeiro	700	140
24	Duas Barras	340	68
25	Duque de Caxias	20.730	4.146
26	Engenheiro Paulo de Frontin	440	88
27	Guapimirim	1.460	292
28	Iguaba Grande	900	180
29	Itaboraí	6.020	1.204
30	Itaguaí	3.010	602
31	Italva	510	102
32	Itaocara	880	176
33	Itaperuna	3.060	612
34	Itatiaia	870	174
35	Japeri	2.810	562
36	Laje do Muriaé	220	44
37	Macaé	5.330	1.066
38	Macuco	190	38
39	Magé	6.610	1.322
40	Mangaratiba	1.280	256
41	Maricá	4.460	892
42	Mendes	610	122
43	Mesquita	4.440	888
44	Miguel Pereira	870	174

<b>DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19</b>			
<b>Segundas Doses (D2) de Astrazeneca - 507.000 doses</b>			
<b>Nº</b>	<b>MUNICÍPIOS</b>	<b>DOSES A DISTRIBUIR (Diversos Grupos) 507.000 doses</b>	<b>DOSES A DISTRIBUIR (em frascos de 05 doses)</b>
45	Miracema	850	170
46	Natividade	540	108
47	Nilópolis	5.490	1.098
48	Niterói	20.280	4.056
49	Nova Friburgo	5.900	1.180
50	Nova Iguaçu	19.270	3.854
51	Paracambi	1.490	298
52	Paraíba do Sul	1.350	270
53	Paraty	1.190	238
54	Paty do Alferes	760	152
55	Petrópolis	9.410	1.882
56	Pinheiral	750	150
57	Piraí	830	166
58	Porciúncula	580	116
59	Porto Real	490	98
60	Quatis	370	74
61	Queimados	3.370	674
62	Quissamã	760	152
63	Resende	4.140	828
64	Rio Bonito	1.720	344
65	Rio Claro	540	108
66	Rio das Flores	280	56
67	Rio das Ostras	2.950	590
68	Rio de Janeiro	219.380	43.876
69	Santa Maria Madalena	330	66
70	Santo Antônio de Pádua	1.340	268
71	São Fidélis	1.200	240
72	São Francisco de Itabapoana	1.160	232
73	São Gonçalo	29.480	5.896
74	São João da Barra	1.140	228
75	São João de Meriti	12.980	2.596
76	São José de Ubá	250	50
77	São José do Vale do Rio Preto	580	116
78	São Pedro da Aldeia	3.050	610
79	São Sebastião do Alto	310	62
80	Sapucaia	520	104
81	Saquarema	2.520	504
82	Seropédica	2.280	456
83	Silva Jardim	610	122
84	Sumidouro	400	80
85	Tanguá	900	180
86	Teresópolis	5.200	1.040
87	Trajano de Moraes	350	70
88	Três Rios	2.620	524



<b>DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19</b>			
<b>Segundas Doses (D2) de Astrazeneca - 507.000 doses</b>			
<b>Nº</b>	<b>MUNICÍPIOS</b>	<b>DOSES A DISTRIBUIR (Diversos Grupos) 507.000 doses</b>	<b>DOSES A DISTRIBUIR (em frascos de 05 doses)</b>
89	Valença	2.560	512
90	Varre-Sai	250	50
91	Vassouras	1.240	248
92	Volta Redonda	7.870	1.574
<b>ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TOTAL)</b>		<b>507.000</b>	<b>101.400</b>

<b>DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19</b>			
<b>Segundas Doses (D2) de Astrazeneca - 556.260 doses</b>			
<b>Nº</b>	<b>MUNICÍPIOS</b>	<b>DOSES A DISTRIBUIR (Diversos Grupos) 556.260 doses</b>	<b>DOSES A DISTRIBUIR (em frascos de 05 doses)</b>
1	Angra dos Reis	5.550	1.110
2	Aperibé	390	78
3	Araruama	4.370	874
4	Areal	450	90
5	Armação dos Búzios	1.040	208
6	Arraial do Cabo	1.000	200
7	Barra do Piraí	3.170	634
8	Barra Mansa	5.820	1.164
9	Belford Roxo	12.380	2.476
10	Bom Jardim	840	168
11	Bom Jesus do Itabapoana	1.390	278
12	Cabo Frio	6.710	1.342
13	Cachoeiras de Macacu	1.780	356
14	Cambuci	550	110
15	Campos dos Goytacazes	15.200	3.040
16	Cantagalo	700	140
17	Carapebus	500	100
18	Cardoso Moreira	440	88
19	Carmo	670	134
20	Casimiro de Abreu	1.240	248
21	Comendador Levy Gasparian	290	58
22	Conceição de Macabu	750	150
23	Cordeiro	770	154
24	Duas Barras	370	74
25	Duque de Caxias	22.750	4.550
26	Engenheiro Paulo de Frontin	480	96
27	Guapimirim	1.600	320
28	Iguaba Grande	990	198
29	Itaboraí	6.600	1.320
30	Itaguaí	3.310	662
31	Italva	560	112
32	Itaocara	960	192
33	Itaperuna	3.360	672
34	Itatiaia	950	190
35	Japeri	3.080	616
36	Laje do Muriaé	240	48
37	Macaé	5.850	1.170
38	Macuco	210	42
39	Magé	7.250	1.450
40	Mangaratiba	1.400	280
41	Maricá	4.890	978
42	Mendes	670	134
43	Mesquita	4.870	974
44	Miguel Pereira	960	192

<b>DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19</b>			
<b>Segundas Doses (D2) de Astrazeneca - 556.260 doses</b>			
<b>Nº</b>	<b>MUNICÍPIOS</b>	<b>DOSES A DISTRIBUIR (Diversos Grupos) 556.260 doses</b>	<b>DOSES A DISTRIBUIR (em frascos de 05 doses)</b>
45	Miracema	930	186
46	Natividade	590	118
47	Nilópolis	6.020	1.204
48	Niterói	22.250	4.450
49	Nova Friburgo	6.470	1.294
50	Nova Iguaçu	21.140	4.228
51	Paracambi	1.630	326
52	Paraíba do Sul	1.490	298
53	Paraty	1.310	262
54	Paty do Alferes	830	166
55	Petrópolis	10.320	2.064
56	Pinheiral	820	164
57	Piraí	910	182
58	Porciúncula	630	126
59	Porto Real	530	106
60	Quatis	400	80
61	Queimados	3.700	740
62	Quissamã	830	166
63	Resende	4.550	910
64	Rio Bonito	1.890	378
65	Rio Claro	590	118
66	Rio das Flores	310	62
67	Rio das Ostras	3.230	646
68	Rio de Janeiro	240.700	48.140
69	Santa Maria Madalena	370	74
70	Santo Antônio de Pádua	1.470	294
71	São Fidélis	1.320	264
72	São Francisco de Itabapoana	1.280	256
73	São Gonçalo	32.340	6.468
74	São João da Barra	1.260	252
75	São João de Meriti	14.240	2.848
76	São José de Ubá	270	54
77	São José do Vale do Rio Preto	640	128
78	São Pedro da Aldeia	3.340	668
79	São Sebastião do Alto	340	68
80	Sapucaia	570	114
81	Saquarema	2.760	552
82	Seropédica	2.510	502
83	Silva Jardim	670	134
84	Sumidouro	440	88
85	Tanguá	980	196
86	Teresópolis	5.700	1.140
87	Trajano de Moraes	390	78
88	Três Rios	2.870	574

<b>DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19</b>			
<b>Segundas Doses (D2) de Astrazeneca - 556.260 doses</b>			
<b>Nº</b>	<b>MUNICÍPIOS</b>	<b>DOSES A DISTRIBUIR (Diversos Grupos) 556.260 doses</b>	<b>DOSES A DISTRIBUIR (em frascos de 05 doses)</b>
89	Valença	2.810	562
90	Varre-Sai	270	54
91	Vassouras	1.360	272
92	Volta Redonda	8.640	1.728
<b>ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TOTAL)</b>		<b>556.260</b>	<b>111.252</b>



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde  
Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis  
Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações

## VIGÉSIMO QUARTO INFORME TÉCNICO

### 26ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO

PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

### ORIENTAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS À CONTINUIDADE DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

#### CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

O Programa Nacional de Imunizações informa que a Campanha nacional tem nesta Etapa **121.068.674 milhões de doses distribuídas**:

- 49.936.230 Sinovac/Butantan
- 63.789.340 AstraZeneca/Fiocruz
- 8.309.254 Pfizer/Comirnaty

Já são **62.982.000 milhões de brasileiros com alcance à vacinas COVID-19**.

#### OBJETO

As aproximadas 121 milhões de doses distribuídas nessas 26 Pautas de Distribuição dessa Campanha Nacional de vacinação contra a Covid-19 observam as exigências regulatórias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA):

- **AstraZeneca/Fiocruz** (Vacina Covid-19 (recombinante)), Registro ANVISA 1.1063.0156;
- **Pfizer/Comirnaty** (Vacina Covid-19, baseada em RNA (RNAm)), Registro ANVISA nº1.2110.0481; e
- **Sinovac/Butantan** (Vacina adsorvida covid-19 (inativada)), Autorização temporária de uso emergencial

#### CALENDÁRIO DE RECEBIMENTO DAS VACINAS

O Ministério da Saúde monitora em **reuniões extraordinárias tripartite** a atualização do cronograma de entrega de novas doses das vacinas, estando confirmadas as seguintes remessas (Quadro 1, dados sujeitos à alterações):

Quadro 1: Cronograma de entrega de doses de vacinas COVID-19 ao Ministério da Saúde. Brasil, maio a junho de 2021.

DATA	DIA SEMANA	TOTAL DOSES	ALCANCE PESSOAS	PROCEDÊNCIA	Status
26/05/2021	QUARTA	629.460	566.514	PFIZER	Distribuído
28/05/2021	SEXTA	5.930.330	5.337.297	FIOCRUZ	Distribuído
30/05/2021	DOMINGO	936.000	842.400	PFIZER	Distribuído
02/06/2021	QUARTA	936.000	842.400	PFIZER	Distribuído
03/06/2021	QUINTA	527.670	474.903	PFIZER	Distribuído
04/06/2021	SEXTA	4.013.020	3.611.718	FIOCRUZ	Distribuído
06/06/2021	DOMINGO	2.399.670	2.159.703	PFIZER	Distribuído
11/06/2021	SEXTA	2.721.250	2.449.125	FIOCRUZ	Em distribuição
11/06/2021	SEXTA	800.000	360.000	BUTANTAN	Distribuído
	DOMINGO	2.400.840	2.160.756	PFIZER	Distribuído
16/06/2021	QUARTA	1.000.000	450.000	BUTANTAN	Distribuído
18/06/2021	SEXTA	4.963.260	4.466.934	FIOCRUZ	Em

					distribuição
18/06/2021	SEXTA	2.200.000	990.000	BUTANTAN	Recebido
20/06/2021	DOMINGO	2.400.840	2.160.756	PFIZER	Previsto
21/06/2021	SEGUNDA	1.000.000	450.000	BUTANTAN	Previsto
25/06/2021	SEXTA	3.400.000	3.060.000	FIOCRUZ	Previsto
27/06/2021	DOMINGO	2.400.840	2.160.756	PFIZER	Previsto
aguardando confirmação	---	3.055.000	2.749.500	JANSSEN	Previsto
	<b>TOTAL</b>	<b>41.714.180</b>	<b>35.292.762</b>		

Fonte: CGPNI/DEIDT/SVS/MS.

A projeção de entregas de vacinas para os próximos dois trimestres está divulgada na página do Ministério da Saúde (<https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/entregas-de-vacinas-covid-19>). Destaca-se que os entes NÃO DEVEM considerar uma distribuição proporcional do total divulgado por trimestre nos três meses. Outrossim, até a confirmação dos laboratórios, que será divulgada nesse meio, sugere-se considerar o **total acumulado no último mês do trimestre, evitando erros de planejamentos e estratégias.**

## GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS

Os **riscos de agravamento e óbito pela covid-19 e de vulnerabilidade social** orientaram a definição dos grupos prioritários delineados no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO). Estes têm como objetivo promover a redução da morbimortalidade causada pelo novo coronavírus, bem como a manutenção do funcionamento da força de trabalho dos serviços de saúde e a manutenção do funcionamento dos serviços essenciais.

Essa pauta promove a distribuição de doses das vacinas **AstraZeneca/Fiocruz (D2)** visando à continuidade da vacinação dos esquemas iniciados. O Quadro 2 apresenta a evolução do acesso dos grupos prioritários à vacina.

Quadro 2: Distribuição para os grupos prioritários atendidos\*. Brasil, 2021.

Grupos Prioritários	(%) pessoas dos grupos ATENDIDOS NA 25ª Pauta	(%) pessoas dos grupos ATENDIDOS NA 26ª Pauta
Trabalhadores de Saúde	100	100
Pessoas idosas (60 anos ou mais) residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas)	100	100
Pessoas a partir de 18 anos de idade com deficiência, residentes em residências inclusivas (institucionalizadas)	100	100
Povos indígenas vivendo em terras indígenas com 18 anos ou mais atendidos pelo Subsistema de Atenção à Saúde Indígena	100	100
Pessoas de 90 anos e mais	100	100
Pessoas de de 85 a 89 anos	100	100
Pessoas de 80 a 84 anos	100	100
Pessoas de 75 a 79 anos	100	100
Povos e Comunidades Tradicionais Ribeirinhos	100	100
Povos e Comunidades Tradicionais Quilombola	100	100
Pessoas 70 a 74 anos	100	100
Pessoas de 65 a 69 anos	100	100
Pessoas de 60 a 64 anos	100	100
Forças de Segurança e Salvamento e Forças armadas	51,6	51,6
Pessoas com Comorbidades, Gestantes e Puérpera c/ comorbidades e Pessoas com deficiência permanente	87,85	87,85
Trabalhadores Portuários	100	100
Trabalhadores de Transporte Aéreo	100	100
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	84	84

Fonte: CGPNI/DEIDT/SVS/MS.

\*Os estados contemplados com o **Fundo Estratégico** (5% do total de doses disponibilizadas) em pautas anteriores promoveram a aceleração da vacinação e, portanto, apresentam variações dos percentuais atingidos nos grupos prioritários sequenciais do PNO.

O PNI esclarece que na reunião da Comissão Intergestores Tripartite de 27/05/2021 ficou acordada a reorganização da vacinação da Campanha nacional de vacinação contra a Covid-19, estando definido (Nota Técnica nº717/2021 - CGPNI/DEIDT/SVS/MS):

1- Continuidade da vacinação até o grupo 17 " Funcionários do Sistema de Privação de Liberdade e População Privada de Liberdade", seguindo os grupos prioritários definidos no PNO - 7ª Edição. Simultaneamente, acontecerá a vacinação dos trabalhadores da educação dos ensinos básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes, EJA) e superior (grupos 18 e 19).

2- Início da vacinação por faixa etária, após a conclusão dos grupos (14 a 19): pessoas com comorbidades e gestantes e puérperas com comorbidades e pessoas com deficiência permanente, pessoas em situação de rua, funcionários do Sistema de Privação de Liberdade e população privada de liberdade; e trabalhadores da educação e trabalhadores da educação dos ensinos básico e superior;

3- A vacinação por faixa etária será decrescente, iniciando em 59 anos até os 18 anos, que ocorrerá concomitantemente os demais trabalhadores dos serviços essenciais (grupos 20 a 28), descritos no PNO 7ª edição.

## OPERACIONALIZAÇÃO

### 1- AstraZeneca/Fiocruz (Anexo 1) apresentação 2,5ml:

Frasco-ampola multidose com 5 doses (0,5ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 48 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C).

Intervalos entre doses do esquema vacinal: 12 semanas

#### ESTRATÉGIA:

#### Conclusão do Esquema Vacinal (D2) dos grupos prioritários:

7,0% Pessoas de 60 a 64 anos (Ref.: Pauta 14-A);

48% Pessoas de 60 a 64 anos (Ref.: Pauta 15-A);

50% Trabalhador de saúde, ajuste de denominador (Ref.: Pauta 15-A);

6% Forças de segurança e salvamento e forças armadas (Ref.: Pauta 15-A); e

16% Pessoas de 60 a 64 anos (Ref.: Pauta 16-A).

Mediante repactuação tripartite de 19/06/2021, a despeito da orientação publicizada na Pauta 25 (Ofício Conjunto Circular nº4/2021/SVS/MS), esse MS transfere a gestão e guarda das vacinas contra a Covid-19 **AstraZeneca/Fiocruz às Unidades Federadas** a partir desta Pauta 26. Observa-se que é prerrogativa a responsabilidade dos estados/municípios garantir a conclusão dos esquemas (D2) iniciados em pautas anteriores (D1).

**As doses previstas nesta Pauta 26 seguem**

**EXCLUSIVAMENTE PARA A CONCLUSÃO DOS ESQUEMAS  
REFERIDOS NO ANEXO 1,**

**DOSES D2**

## ATENÇÃO:

As reuniões extraordinárias tripartite tem periodicidade semanal para discussão e definição da ESTRATÉGIA a ser adotada a CADA NOVA PAUTA, primando pela garantia da segurança do cumprimento do esquema vacinal e da melhor oferta de vacina ao País, no declarado momento de pandemia.

## ORIENTAÇÕES GERAIS

Ressalta-se que o **impacto esperado das ações de vacinação se inicia após cerca de 30 dias da distribuição da vacina**, considerando os tempos operacionais bem como o tempo necessário para o desenvolvimento da resposta imune. Desta forma, não se pode considerar a vacinação como uma resposta imediata para contenção da circulação do vírus, sendo uma medida preventiva para redução da ocorrência de casos graves e óbitos a médio e longo prazo.

### MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS

Considerando o atual cenário de transmissão comunitária da covid-19 em todo território nacional, faz-se necessária a manutenção das **medidas não farmacológicas** de prevenção à transmissão do vírus, tais como:

- Uso de máscara;
- Distanciamento social;
- Etiqueta respiratória; e
- Higienização das mãos, dos objetos de uso pessoal e comercializados, dentre outros

## RECOMENDAÇÕES SOBRE DESCARTE DOS RESÍDUOS, PROCEDIMENTOS LOGÍSTICOS E ESTRATÉGIAS DE VACINAÇÃO

- O **descarte dos resíduos** da Campanha devem observar os Planos de Gerenciamento de resíduos local. O Programa Nacional de Imunizações (PNI) alerta para questões de segurança:

Ao descartar os frascos os **rótulos deverão ser descaracterizados**, evitando potenciais riscos ao processo.

- Os procedimentos logísticos devem observar e resguardar as **metodologias de qualidade orientadas à Rede de Frio nacional** (Manual de Rede de Frio, 5ª Edição - 2017), considerando que o Brasil tem aceitado vacinas com prazos reduzidos de vencimento para superar a Pandemia em curso:

### PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai

OBS: As diversas instâncias da rede devem estar orientadas para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

- Os estados e/ou municípios devem **garantir gestão e guarda das doses D2** da vacina AstraZeneca para conclusão dos esquemas iniciados

Garanta o **esquema completo** do cidadão brasileiro no intervalo determinado e publicado pelo PNI, para cada uma das vacinas que compõem o portfólio da Campanha Nacional.

## RECOMENDAÇÕES SOBRE A CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA INFLUENZA

A **Campanha Nacional de Vacinação contra Influenza** foi iniciada em 12/04/2021. Os profissionais de saúde devem ser orientados quanto ao intervalo de 14 dias entre a vacinação de Covid-19 e a vacinação de influenza, bem como as demais vacinas do calendário.

As pessoas contempladas no grupo prioritário para a vacinação contra influenza que buscarem uma Unidade Básica de Saúde, e ainda não foram vacinadas contra a covid-19, preferencialmente, deve ser administrada a vacina Covid-19 e agendada a vacina influenza.

### IMPORTANTE, CAMPANHAS DE VACINAÇÃO:

**Priorize a vacinação contra a Covid-19, mas não deixe de vacinar contra a influenza.**



**Orienta-se o agendamento da vacina influenza e de outras vacinas do calendário nacional de vacinação, respeitando o intervalo mínimo de 14 dias entre as vacinas.**

## FORMULÁRIOS / SISTEMAS DE REGISTROS

1- Agendamento para entrega das vacinas às centrais estaduais, Formulário eletrônico RedCap

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=TT8JWH3W3H>

2- Ocorrências no transporte das vacinas até as centrais estaduais

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=4F7KLWE77H>

3- Queixas Técnicas relativas às vacinas contra a Covid-19

<https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

4- Desvio de qualidade das vacinas distribuídas pelo PNI

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJJHFH7E>

## CONCLUSÃO

No decorrer da campanha, os Informes Técnicos permanecerão como meio de atualização **dos cronogramas de distribuição dos lotes das vacinas** contratualizadas pelo Ministério da Saúde e **novas orientações técnicas** que se façam necessárias à **continuidade da vacinação dos grupos alvo**, de forma cumulativa, até que se alcance o quantitativo total da população prevista nas estimativas e atualizações do PNO.

Ratifica-se a importância da comunicação imediata ao MS de quaisquer ocorrências relacionadas as vacinas COVID-19 de forma a viabilizar ações efetivas, tempestivamente.

A Equipe da CGPNI se coloca à disposição para as orientações relativas às diretrizes para a operacionalização da Campanha de Vacinação contra a Covid- 19 e outros esclarecimentos, fone: (61) 3315-3874, e-mail [cgpni@saude.gov.br](mailto:cgpni@saude.gov.br).

ADRIANA REGINA FARIAS PONTES LUCENA  
Coordenadora Geral Substituta do Programa Nacional de Imunizações

LAURÍCIO MONTEIRO CRUZ  
Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis

UF	7,0%	48%	50,0%	6%	16%	População Alvo	CAIXAS	FIOCRUZ D2, 10%
	Pessoas de 60 a 64 anos	Pessoas de 60 a 64 anos	Trabalhador de Saúde, ajuste denominador	Forças de segurança e salvamento e forças armadas	Pessoas de 60 a 64 anos			DOSES
	D2	D2	D2	D2	D2			250
	Ref.: Pauta 14-A	Ref.: Pauta 15-A	Ref.: Pauta 15-A	Ref.: Pauta 15-A	Ref.: Pauta 16-A			250
Rondônia	4.892	31.805	0	741	10.855	48.292	215	53.750
Acre	1.754	11.402	0	348	3.891	17.395	77	19.250
Amazonas	8.536	55.499	0	1.640	18.941	84.616	376	94.000
Roraima	1.236	8.033	0	399	2.742	12.410	55	13.750
Pará	19.909	129.449	0	1.700	44.179	195.237	868	217.000
Amapá	1.628	10.587	0	549	3.613	16.378	73	18.250
Tocantins	4.036	26.240	0	360	8.955	39.591	176	44.000
<b>NORTE</b>	<b>41.990</b>	<b>273.015</b>	<b>0</b>	<b>5.738</b>	<b>93.176</b>	<b>413.919</b>	<b>1.840</b>	<b>460.000</b>
Maranhão	16.790	109.166	0	2.540	37.257	165.753	737	184.250
Piauí	9.650	62.742	0	405	21.413	94.210	419	104.750
Ceará	25.811	167.822	0	1.624	57.276	252.534	1.122	280.500
Rio Grande do Norte	10.266	66.748	0	1.038	22.780	100.831	448	112.000
Paraíba	11.890	77.307	0	796	26.384	116.377	517	129.250
Pernambuco	28.474	185.135	0	2.374	63.184	279.167	1.241	310.250
Alagoas	8.953	58.212	0	737	19.867	87.769	390	97.500
Sergipe	6.273	40.790	0	499	13.921	61.483	273	68.250
Bahia	45.222	294.029	0	2.632	100.348	442.231	1.965	491.250
<b>NORDESTE</b>	<b>163.329</b>	<b>1.061.951</b>	<b>0</b>	<b>12.646</b>	<b>362.429</b>	<b>1.600.355</b>	<b>7.112</b>	<b>1.778.000</b>
Minas Gerais	79.370	516.058	0	4.205	176.123	775.577	3.448	862.000
Espirito Santo	14.246	92.628	0	858	31.613	139.345	619	154.750
Rio de Janeiro*	68.741	446.945	0	9.626	152.536	677.847	3.013	753.260
São Paulo	169.933	1.104.888	0	10.858	377.083	1.662.762	7.390	1.847.500
<b>SUDESTE</b>	<b>332.290</b>	<b>2.160.519</b>	<b>0</b>	<b>25.547</b>	<b>737.355</b>	<b>3.255.711</b>	<b>14.470</b>	<b>3.617.510</b>
Paraná	41.585	270.380	0	2.277	92.277	406.518	1.807	451.750
Santa Catarina	26.511	172.370	19.445	1.221	58.828	278.375	1.237	309.250
Rio Grande do Sul	48.292	313.992	0	4.322	107.161	473.767	2.106	526.500
<b>SUL</b>	<b>116.388</b>	<b>756.741</b>	<b>19.445</b>	<b>7.820</b>	<b>258.266</b>	<b>1.158.659</b>	<b>5.150</b>	<b>1.287.500</b>
Mato Grosso do Sul	8.895	57.837	0	1.332	19.739	87.804	390	97.500
Mato Grosso	10.291	66.910	0	896	22.835	100.932	449	112.250
Goiás	21.560	140.178	0	2.014	47.841	211.593	940	235.000
Distrito Federal	8.728	56.751	0	2.237	19.368	87.085	387	96.750
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>49.474</b>	<b>321.677</b>	<b>0</b>	<b>6.479</b>	<b>109.784</b>	<b>487.414</b>	<b>2.166</b>	<b>541.500</b>
<b>BRASIL</b>	<b>703.470</b>	<b>4.573.903</b>	<b>19.445</b>	<b>58.230</b>	<b>1.561.011</b>	<b>6.916.059</b>	<b>30.738</b>	<b>7.684.510</b>

\*O estado do Rio de Janeiro fez a retirada de 137.000 doses da vacina em 11/06, restando a receber do MS um total de 616.260 mil doses

Fonte: CGPNI/DEIDT/SVS/MS.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Regina Farias Pontes Lucena, Coordenador(a)-Geral do Programa Nacional de Imunizações substituto(a)**, em 19/06/2021, às 20:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lauricio Monteiro Cruz, Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis**, em 19/06/2021, às 20:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0021193011** e o código CRC **EEFFAB10**.

Referência: Processo nº 25000.067934/2021-95

SEI nº 0021193011

Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações - CGPNI  
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040  
Site - [saude.gov.br](http://saude.gov.br)